



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 58 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 014A/RH/2022

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Complementar nº 081/2022 de 31 de Março de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 18 anos de tempo de serviço, conforme Anexo VI-A da Lei Complementar nº 081/2021 de 31 de Março de 2021;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NIVEL
MARIA RITA DE CASTRO	PROFESSOR PII	09/01/2022	I

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/01/2022, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Janeiro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 11/01/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 015/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 015/2022 de KERLEN DE FÁTIMA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 015/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 015/2022 de 11/01/2022, formulado por **KERLEN DE FÁTIMA SOARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 18/01/2022 à 01/02/2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 58 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Janeiro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 11/01/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 016/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 016/2022 de EDUARDA OLIVEIRA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 016/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 016/2022 de 14/01/2022, formulado pela servidora **EDUARDA OLIVEIRA ROCHA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/01/2022 à 31/01/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Janeiro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 14/01/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 017/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 017/2022 de KÊNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 017/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 017/2022 de 14/01/2022, formulado por **KÊNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 18/01/2022 à 01/02/2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 58 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Janeiro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 14/01/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 018/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 018/2022 do servidor DAVID GONZAGA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 018/2022, onde o servidor requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 018/2022 de 17/01/2022, formulado pelo servidor **DAVID GONZAGA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 02/02/2022 à 03/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Janeiro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 17/01/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/RHSMS/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG - CNPJ: 17.980.392/0001-03, **CONTRATADA:** REGINA MÁRCIA RESENDE, **CPF:** 095.855.496-03. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços, para fiscalização/orientação do comércio em razão do Enfrentamento ao CORONAVIRUS-COVID-19. **LOTAÇÃO:** Contratação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR DO CONTRATO:** R\$1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 28/02/2022. **Prefeitura Municipal de Piracema**, 31 de Janeiro de 2022.

Publicado em 31/01/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 076/RHSMS/2021



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 15 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 58 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG - CNPJ: 17.980.392/0001-03, **CONTRATADA:** MÁRCIA FRANCISCA DE SOUSA FALEIRO, **CPF:** 141.446.826-17. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços, para fiscalização/orientação do comércio em razão do Enfrentamento ao CORONAVIRUS-COVID-19. **LOTAÇÃO:** Contratação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR DO CONTRATO:** R\$1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 28/02/2022. **Prefeitura Municipal de Piracema**, 31 de Janeiro de 2022.

Publicado em 31/01/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 083/RHSMS/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG - CNPJ: 17.980.392/0001-03, **CONTRATADA:** GUILHERME RINCO SILVA PARREIRA, **CPF:** 145.924.116-92. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços, para fiscalização/orientação do comércio em razão do Enfrentamento ao CORONAVIRUS-COVID-19. **LOTAÇÃO:** Contratação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR DO CONTRATO:** R\$1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 28/02/2022. **Prefeitura Municipal de Piracema**, 31 de Janeiro de 2022.

Publicado em 31/01/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 15/02/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança